



Alterar a Lei n.º 4.180, de 23 de agosto de 1993, que estabelece casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, para prever o fornecimento de carteirinha de identificação para as pessoas com o direito ao atendimento preferencial.

Considerando que diversos moradores nos acionam solicitando uma carteirinha que auxilie na identificação das pessoas portadoras de deficiência, portadora de neoplasia maligna, pessoa com fibromialgia e doadores de sangue;

Considerando que diversas dessas pessoas não apresentam de maneira visível e aparente a necessidade de atendimento preferencial; e

Considerando, ainda, que a criação de uma carteirinha de identificação também viabilizaria um controle desse grupo facilitando a análise e implementação de políticas públicas,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para alterar a Lei n.º 4.180, de 23 de agosto de 1993, que estabelece casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, para prever o fornecimento de carteirinha de identificação para as pessoas com o direito ao atendimento preferencial.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2022.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique